



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### PROJETO DE INDICAÇÃO: 289/2025

"Cria o Programa "Maracanaú - Natal sem Fome" e dá outras providências".

#### A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Artigo 1º - Fica criado o Programa "Maracanaú - Natal sem Fome", com o objetivo de arrecadar e distribuir alimentos não perecíveis, itens de higiene pessoal e kits de natal para famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CADÚNICO no município de Maracanaú.

Parágrafo único. O Programa será realizado anualmente, no período que antecede as festividades de Natal, com duração mínima de 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º - São diretrizes do Programa "Maracanaú - Natal sem Fome":

- I - Promover a solidariedade e a responsabilidade social;
- II - Otimizar a utilização de equipamentos públicos para benefício da comunidade;
- III - Estabelecer parcerias com a iniciativa privada, clubes de serviço, entidades do terceiro setor e a sociedade civil organizada;
- IV - Garantir transparência e publicidade em todas as etapas do Programa, desde a arrecadação até a distribuição final;
- V - Priorizar o atendimento a famílias com crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Artigo 3º - Ficam designados como Pontos de Coleta oficiais do Programa os seguintes equipamentos públicos municipais:

- I - Secretarias Municipais e anexos;
- II - Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Postos de Saúde;
- III - Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- IV - Escolas Municipais;
- V - Ginásios Poliesportivos;
- VI - A sede da Prefeitura Municipal.

§ 1º - Poderão ser acrescidos outros pontos de coleta em estabelecimentos comerciais e industriais privados, mediante adesão a convênio ou termo de cooperação.

Artigo 4º - Para a consecução dos objetivos deste Programa, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar eventos culturais, esportivos e comunitários para incentivar a doação, tais como festivais, shows benéficos e caminhadas da solidariedade;
- II - Promover, em parceria com a Federação Cearense de Futebol e clubes locais, o "Jogo da Solidariedade" no Estádio Almir Dutra, onde a entrada para o público será facultada mediante a doação de 1 (um) quilo de alimento não perecível ou item de higiene pessoal;
- III - Celebrar convênios, termos de cooperação ou acordos com empresas, indústrias, comércios, associações comerciais (ACIAM) e entidades, visando:
  - a) A arrecadação de donativos em suas dependências;



### Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

- b) A realização de campanhas internas de doação entre seus colaboradores;
  - c) A doação de recursos financeiros, alimentos, cestas básicas ou materiais de divulgação;
- IV - Criar uma força-tarefa com servidores públicos voluntários para a logística de coleta, triagem, armazenagem e distribuição dos donativos.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação, definindo:

- I - A composição e atribuições de uma comissão gestora do Programa;
- II - Os critérios técnicos para a seleção e cadastro das famílias beneficiárias, com base no CADÚNICO;
- III - A forma de divulgação e prestação de contas à sociedade sobre os recursos e donativos arrecadados;
- IV - O cronograma detalhado de atividades, incluindo datas dos eventos e da distribuição final.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como por meio de recursos provenientes de parcerias com o setor privado, nos termos do art. 4º, III.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 21 de Outubro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 21/10/2025  
pelo CPF: \*\*\*.314.623-\*\* no IP: 192.168.131.166*

**Bruna da Silva Lourenço**  
Vereador(a) - PT

### JUSTIFICATIVA

Considerando o período natalino como um momento de reflexão, solidariedade e renovação da esperança, é dever do Poder Público atuar para amenizar as dificuldades enfrentadas pelas famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Maracanaú. A insegurança alimentar ainda é uma realidade para milhares de concidadãos, e a chegada do fim de ano acentua essa carência. O presente projeto visa institucionalizar uma campanha permanente e anual, mobilizando toda a sociedade maracanauense em torno do nobre objetivo de garantir um Natal mais digno e com alimentos na mesa das famílias que mais necessitam. A utilização de equipamentos públicos, a promoção de eventos culturais e esportivos e a parceria com o setor produtivo local potencializam o alcance da iniciativa, fortalecendo o tecido social e o espírito de comunidade.



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12396](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12396)

